



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 205 /2023

Dispõe sobre a instalação obrigatória de placas informativas dos telefones úteis e de emergência dos órgãos de socorro e de segurança nos acessos comuns das instituições de ensino do município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º As instituições públicas e privadas de ensino do município ficam obrigadas a afixar placas informativas dos números dos telefones úteis e de emergência dos órgãos de socorro e de segurança pública nas suas instalações de acesso comum.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Junho de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar a divulgação, em lugar acessível à comunidade escolar, dos números dos telefones úteis e de emergência a serem contatados por qualquer pessoa que necessite acionar os órgãos de socorro, em caso de necessidade. As situações de violência que têm frequentemente atingido as escolas em nosso país exigem a tomada de medidas para minimizar as consequências, e se possível, evitá-las. É sabido que em casos de emergências, muitas vezes, diante do pânico gerado, as pessoas têm dificuldade em buscar auxílio nos órgãos que possuem preparo para o atendimento das situações. Assim, professores, funcionários, pais e alunos, que no dia a dia frequentam o ambiente escolar e que podem precisar recorrer a esses serviços em momentos de necessidade e de tensão e, por isso mesmo, encontrem dificuldade em procurá-los, terão os contatos facilitados pela divulgação ostensiva. Por isso, o presente projeto tem o objetivo de garantir que todas as pessoas, no âmbito escolar, tenham acesso fácil aos telefones de emergência do Corpo de Bombeiros – 193, da Guarda Municipal – 153, da Polícia Militar – 190, do SAMU – 192, da Defesa Civil – 199, Disque Denúncia – 181, Violação de Direitos Humanos – 100. Diante do exposto, apresentamos a presente matéria e solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Junho de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR(BERIM)



PESQUISA: Rayane Lima – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar